



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de manutenção predial visando atender as demandas da secretaria de Saúde.

1.1.2 Para a formação dos valores de referência, foram utilizados os valores do Edital nº 3868/2025 licitação correspondente foi considerada **não adjudicada** nos itens a serem adquiridos, conforme ata homologada em 17 de outubro de 2025. Com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, é permitida a **dispensa de licitação** em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, após a realização da licitação sem o comparecimento de interessados (licitação deserta) ou sem a apresentação de propostas válidas (licitação fracassada), a Administração Pública pode proceder à contratação direta, desde que observados os requisitos legais.

A empresa que concordou em ofertar o valor do Edital foi a empresa Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltdae CNPJ: 09.275.508/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1.	Assento Sanitário Universal Oval Almofado	UND	5
2.	Brita Nº 1	M³	2
3.	Bucha de redução pvc soldável curta 25 x 20mm	UND	5
4.	Bucha de redução pvc soldável longa 50 x 25mm	UND	5
5.	Conexão T 1/2	UND	5
6.	Conexão T 3/4	UND	5
7.	Conexão Y 4/0	UND	2
8.	Dispenser p/ Papel Higiênico tipo rolo (300/500Mts) branco	UND	30
9.	Dispenser p/ Sabonete Líquido branco	UND	10
10.	Dispenser Porta Papel Toalha branco	UND	10
11.	Engate Flexível PVC 40Cm (Mangote)	UND	15
12.	Fechadura Cilíndrica branca p/ porta divisória	UND	5
13.	Ferro de Contrução Vergalhão CA-50 5/16 10mm - 12 Mts	Barra	5
14.	Fita Isolante 19mm x 50M preta	RL	5



15.	Kit Ferramentas 11 peças (trena, martelo, estilete, alicate, chaves de fenda e fixas	KIT	6
16.	Luva pvc soldável LR 25mm x 3/4 com rosca	UND	5
17.	NIPEL 3/4	UND	5
18.	Plugue Fêmea 2P + T 10 A	UND	10
19.	Porcelanato branco acetinado 60x60	M²	500
20.	Saco de Cimento 50Kg	SC	60
21.	Tijolos 6 furos	UND	1400
22.	Vassoura Metalica regulável 22Cm c/ cabo	UND	2

1.2. Da estimativa do valor da contratação:

Para a formação dos valores de referência, foram utilizados os valores do Edital nº 3868/2025 licitação com os itens acima foi deserta ou frustrada, com base no artigo 75, inciso III alínea a da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação

2.1. O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para compra de material de manutenção predial, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3. Descrição da Solução

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para compra de material de manutenção predial conforme as especificações e/ou condições: Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

4.2 Fiscalização:



4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

5. Dos Critérios de Sustentabilidade

5.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. Do Modelo De Execução Contratual

A nota de empenho será o contrato com base no Art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021 e se extingue após a realização integral do serviço contratado.

7. Do Modelo De Execução Contratual

7.1. Do prazo de entrega:

7.1.1. Os materiais deverão ser entregue na secretaria do município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.2. Do local de entrega

7.2.1. O material deverá ser entregue no almoxarifado da SMS.

7.2.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

7.3. Da gestão e fiscalização:

7.3.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

8. Da Subcontratação

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. Obrigações Da Contratada

9.1. Entregar o objeto com pontualidade.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.



9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. Das Obrigações do Contratante

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. Da Garantia de Execução Contratual

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. Das Sanções Administrativa

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. Advertência escrita

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. Das Disposições Gerais



A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde.

Lucas Oliveira da Rosa
Matrícula: 478188-0/1
Agente administrativo auxiliar
Controle orçamentário - SMS